



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

STORE INVESTIMENTOS AI LTDA.

Maio/2024 – Versão 1.0



 +55 21 9 9214-9920



www.storeinvestimentos.com

  storeinvestimentos



contato@storeinvestimentos.com



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ABRANGÊNCIA	3
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	3
ATIVIDADES REALIZADAS	3
PRINCÍPIOS ÉTICOS DO ASSESSOR DE INVESTIMENTO	4
PRINCÍPIOS GERAIS E ATUAÇÃO	5
RELAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	6
DIRETOR DE RESPONSÁVEL	8
NOMEAÇÃO DO DIRETOR	8
VEDAÇÕES	9
PENALIDADES	9
ENDEREÇO ELETRÔNICO	10
MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS	10
TERMO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO	11



INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da STOREINVEST AI LTDA (“Store Investimentos AI”) na sua atuação interna, com o mercado financeiro e de capitais, bem como suas relações com os seus clientes, potenciais clientes e intermediários, conforme preceitua a Resolução CVM nº 178/23 e as melhores práticas de mercado e atuem com probidade nas atividades, zelo pela integridade do mercado, diligência e sem situações de conflitos de interesse.

Todos os assessores de investimento da Store Investimentos AI aderem formalmente ao presente Código de Ética e Conduta.

ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos sócios, empregados ou contratado de assessor de investimento pessoa jurídica e/ou assessores de investimento pessoa natural da Store Investimentos AI.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado sempre que necessário, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ATIVIDADES REALIZADAS

A atividade do assessor de investimento abrange:

I – Prospecção e captação de clientes;

II – Recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e

III – Prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pelos intermediários em nome dos quais atue.

É permitido ao assessor de investimento o exercício de atividades complementares relacionadas aos mercados financeiro, de capitais, securitário e de previdência e



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

capitalização, desde que observadas a legislação e regulamentação aplicáveis e que não sejam conflitantes com as atividades previstas.

São exemplos de atividades conflitantes perante a CVM:

I – A administração de carteira de valores mobiliários;

II – A consultoria de valores mobiliários; e

III – A análise de valores mobiliários.

Sem prejuízo da responsabilidade do próprio assessor de investimento, cabe ao intermediário verificar possíveis conflitos relacionados às atividades desempenhadas pelo assessor de investimento.

PRINCÍPIOS ÉTICOS DO ASSESSOR DE INVESTIMENTO

- **Integridade**

O assessor de investimento deve agir com integridade, probidade, boa fé e ética profissional, empregando no exercício da atividade todo o cuidado e a diligência esperados de um profissional em sua posição, em relação aos clientes e aos intermediários pelos quais tenha sido contratado.

A Store Investimentos AI espera de todos os seus assessores de Investimentos, a cooperação máxima com os órgãos de fiscalização, auditores externos e internos de seus intermediários.

- **Competência**

O assessor de investimento deve realizar suas atividades com competência e sempre manter suas habilidades e conhecimentos atualizados de acordo com as exigências do mercado. Cabe ao assessor de investimento saber identificar as limitações do seu conhecimento e informar o cliente sobre essas limitações, e, seguindo o primeiro princípio, encaminhá-lo para outro assessor de investimento.

- **Profissionalismo**

Este princípio diz respeito à forma como o assessor de investimento da Store Investimentos AI deve ter o cuidado com a imagem pública. Isso significa que antes de fazer qualquer coisa, o assessor de investimento deve levar em consideração como aquilo será repercutido publicamente. Espera-se dos assessor de investimento da Store Investimentos AI que, trate os cliente com cortesia e siga as regras e normas da profissão.



Além disso, o assessor de investimento não deve emprestar dinheiro nem receber emprestado de seus clientes.

- **Confidencialidade**

Os assessor de investimento não devem revelar informações confidenciais de seus clientes a não ser que eles autorizem. A única exceção a essa regra é caso exista algum procedimento judicial.

- **Probidade**

Este princípio parte da ideia de que o assessor de investimento deve prestar serviços de maneira íntegra e justa, sempre revelando conflitos de interesse que possam existir. Nestes casos, o assessor de investimento deve agir com imparcialidade, honestidade intelectual.

- **Diligência**

Cabe ao assessor de investimento agir com diligência, ou seja, ter a preocupação de exercer seus serviços de forma adequada. Deve atentar-se a prestar todos os serviços e informações necessárias dentro do e saber supervisionar o processo quando há necessidade. Além disso, deve ter o cuidado de manter todos os dados dos clientes atualizados.

- **Conhecimento do Cliente**

O assessor de investimento deve conhecer o cliente e suas necessidades para o bom exercício da profissão da Store Investimentos AI. Ele deve, então, verificar e confirmar a verdadeira identidade dos clientes, documentar e confirmar informações adicionais. O assessor de investimento deve evitar a realização de operações com pessoas ou empresas em que não é possível confirmar a identidade, as informações sejam de difícil acesso, falsas ou significativamente incoerentes.

PRINCÍPIOS GERAIS E ATUAÇÃO

A atuação dos assessor de investimento e a interpretação de todas as normas a elas aplicáveis deverão se reger pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprimento às leis, resoluções, normas aplicáveis e políticas e regras de procedimentos de controles internos estabelecidos pelos intermediários quais tenha sido contratado;



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

- Competência profissional e atualização constante em relação às leis, normas e novas modalidades de investimento;
- Informar ao cliente os intermediários em nome dos quais atue e sempre que solicitado por clientes, descrever como é remunerado por produtos e serviços oferecidos, incluindo valores ou percentuais efetivamente praticados;
- Transparência sempre que solicitados por clientes em relação a custos e outros aspectos relacionados a atuação dos produtos e serviços oferecidos;
- Sigilo sobre as informações que lhes forem confiadas no exercício da função, em especial entre intermediários, na hipótese de não exclusividade; e
- Compromisso em combater a Lavagem de Dinheiro, o Financiamento do Terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa no Mercado de Capitais.

RELAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Relacionamento com Intermediários

A Store Investimentos AI observará em seu relacionamento com os intermediários para os quais prestarem serviços, os seguintes padrões de conduta:

- Celebrar contrato de prestação de serviço com os intermediários para os quais atuem, na forma admitida pelas normas aplicáveis;
- Seguir as regras e parâmetros de atuação, observar as condutas éticas e demais políticas dos intermediários, inclusive as normas de Compliance, com os quais mantenha contrato;
- Seguir rigorosamente os procedimentos de “conheça o seu cliente” e “Suitability” adotados pelos Intermediários; e
- Participar de treinamentos convocados pelos Intermediários, caso aplicável.

Todo assessor de Investimento deve buscar alinhar os interesses da Store Investimentos AI com os interesses de seus cliente e intermediários.

Relacionamento com Clientes

Todos os assessores de investimento precisam ter consciência de que a máxima satisfação dos clientes é o objetivo precípua da Store Investimentos AI, tendo impacto direto na sua imagem corporativa-institucional e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos clientes.



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

Pela manutenção de relacionamentos e vínculos duradouros, a Store Investimentos AI continuará conduzindo com eficiência no atendimento, controle de riscos, prestação de informações claras e objetivas e pelos esclarecimentos no conteúdo.

As informações prestadas sempre terão embasamento legal, normativo e ético, nos termos deste Código, e não podem ser desrespeitosas para com os demais atuantes do mercado financeiro e de capitais.

Relacionamento com Concorrentes

A Store Investimentos AI respeita todos os concorrentes e busca a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a Store Investimentos AI exige e espera tratamento recíproco e cordial.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Store Investimentos AI a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Diretor responsável.

Relações no Ambiente de Trabalho

É imprescindível a manutenção de um convívio harmonioso e respeitoso no ambiente de trabalho entre os assessores de investimento. É fundamental a preservação deste ambiente, estimulando entre os assessores de investimento da Store Investimentos AI o espírito de equipe, de inovação e de maximização dos resultados.

Não será tolerado comentários desabonadores o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos, imorais ou para obter em detrimento da assessoria ou de qualquer tipo favorecimento pessoal, dentro ou fora da Store Investimentos AI.

Relação com Meios de Comunicação

Apenas o Diretor Responsável da Store Investimentos AI poderá delegar qualquer função sempre que considerarem adequado e mais eficaz para a condução dos negócios da Store Investimentos AI.



Relação com os Órgãos de Supervisão e Fiscalização

A obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização do mercado financeiro e de capitais, assim como o rigoroso cumprimento das leis, resoluções e normas vigentes, representa parte essencial na conduta ética da Store Investimentos AI.

Ademais, qualquer outra informação necessária a ser remetida aos demais órgãos de fiscalização será realizada pelo Diretor Responsável.

DIRETOR DE RESPONSÁVEL

O Diretor de Responsável do Assessor de Investimentos terá plena autonomia para o exercício de suas funções.

São atribuições do Diretor Responsável:

- Prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais;
- Responder aos pedidos de informações formulados pela CVM e pela entidade credenciadora;
- Identificar a compatibilidade entre as políticas, regras, procedimentos e controles internos dos diferentes intermediários;
- Atuar de forma auxiliar, coordenada e subsidiária ao intermediário em relação à comunicação e fiscalização dos intermediários;
- Garantir a preservação do sigilo de dados e informações de clientes entre os intermediários contratantes do assessor de investimento.

Sem prejuízo ao descrito acima, deve o Diretor Responsável agir com probidade, boa fé e ética profissional, empregando, no exercício de suas funções, todo cuidado e diligência esperados.

NOMEAÇÃO DO DIRETOR

A nomeação ou a substituição do diretor responsável deve ser informada à entidade credenciadora e aos intermediários pelos quais tenha sido contratado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da nomeação ou substituição.

O novo diretor responsável deve seguir agindo com probidade, boa fé e ética profissional, empregando, no exercício de suas funções, todo cuidado e diligência esperados de um profissional em sua posição.



VEDAÇÕES

É vedado à Store Investimentos AI, na qualidade de prestador de serviços na atividade de assessoria de investimentos, praticar os seguintes atos:

- Receber de clientes ou em nome de clientes, ou a eles entregar numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos, ressalvado o recebimento de remuneração por serviços complementares e não conflitantes;
- Ser procurador ou representante de clientes perante intermediários, para quaisquer fins;
- Contratar com clientes ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;
- Atuar como preposto de intermediário com o qual não tenha contrato para a prestação dos serviços previstos os serviços de assessoria de investimento;
- Delegar a terceiros, total ou parcialmente, inclusive a outros assessores de investimento a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com o intermediário pelo qual tenha sido contratado;
- Usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico;
- Confeccionar e enviar para os clientes extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto; e
- Adotar de logotipos ou de sinais distintivos do próprio assessor de investimento ou da pessoa jurídica de que ele seja sócio, desacompanhados da identificação do intermediário em nome do qual esteja atuando, com no mínimo igual destaque.

A contratação de assessor de investimento pessoa natural por assessor de investimento pessoa jurídica, não configura como vedação de delegação da execução dos serviços a terceiros.

Todas as condutas que estejam em desconformidade com este Código de Ética e Conduta, com as normas do mercado, especialmente a Resolução CVM nº 178/23 ou que desrespeitem as políticas internas da Store Investimentos AI são vedadas.

PENALIDADES

São consideradas penalidades gravíssimas perante a CVM:



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

- O exercício da atividade de assessor de investimento em desacordo com o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 23 e 24 da Resolução CVM nº 178/23;
- A obtenção de credenciamento de assessor de investimento com base em declarações ou documentos falsos;
- A inobservância das vedações estabelecidas no art. 25 e das obrigações constantes do art. 26 da Resolução CVM nº 178/23; e
- A inobservância dos arts. 37, § 2º, e 39 da Resolução CVM nº 178/23.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

Em cumprimento ao art. 24, IV, da Resolução CVM nº 178/23, o presente Código está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Store Investimentos AI para tal fim.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas sobre este Código ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor Responsável pelo assessor de investimento da Store Investimentos AI.

MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Store Investimentos AI deverá manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidas pela Resolução CVM nº 178/23.

A CVM permite que as imagens digitalizadas são admitidas em substituição aos documentos originais, desde que o processo seja realizado de acordo com a legislação federal sobre a elaboração e o arquivamento de documentos públicos e privados em meios eletromagnéticos, e com a regulamentação federal que estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização desses documentos.

O documento de origem pode ser descartado após sua digitalização, exceto se apresentar danos materiais que prejudiquem sua legibilidade.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Abr./2024	Store Investimentos AI	Versão inicial



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

TERMO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO

Por meio deste instrumento eu, João Victor de Oliveira Santos , inscrito no CPF sob n° 079.420.665-41, DECLARO para os devidos fins:

1. Ter recebido, na presente data, o Código de Ética e Conduta (“Código”) atualizado da STOREINVEST AI LTDA. (“Store Investimentos AI”);
2. Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes no Código;
3. Estar ciente de que o Código como um todo passa a fazer parte dos meus deveres como assessor de investimento da Store Investimentos AI, incorporando-se às demais regras internas adotadas; e
4. Estar ciente do meu compromisso de comunicar o Diretor de Responsável da Store Investimentos AI, qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas neste Código.

São Paulo, 01 de Julho de 2024

Assessor de investimentos